



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.710

De 08 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 01 oriundo do Vereador Paulo Jorge César)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, PROGRAMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO RURAL, REGULAMENTO PELA LEI FEDERAL N.º 11.977/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Público Municipal, a participar especificamente do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL como Entidade Organizadora/Executada mediante convênio a ser firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo constituir contrapartida física e/ou financeira, com o objetivo de garantir a construção de unidades habitacionais, para atendimento aos munícipes que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo Programa.

Art. 2º. Os projetos de habitação rural serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias ou Departamentos do Executivo Municipal. Parágrafo Único. Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município de Valença-RJ.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, devendo o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de maio de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **17/05/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 538 – 23/05/2013**